



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 96.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comaréa, 395 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Venda Nova do Imigrante, 24 de dezembro de 2025.

**De:** Assessoria Legislativa

**Para:** Arquivo

**Referência:**

Processo nº 1138/2025

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 8/2025

**Autoria:** Carlos Alberto Minet

**Ementa:** ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 58/1990, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, PARA DISPOR SOBRE O USO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS NOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Para Aguardar Posicionamento do Executivo

**Ação realizada:** Lei Sancionada pelo Executivo

**Descrição:**

Lei sancionada pelo Executivo Municipal, em 17 de dezembro de 2025, sob o nº 1.752/2025, onde encaminho à Assessoria Parlamentar para arquivar.

**Próxima Fase:** Para Arquivar Proposição

**Fernando Pizzol**  
**Assistente Legislativo**  
**000014**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350032003400380031003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350032003400380031003A005400

Assinado eletronicamente por **Fernando Pizzol** em **24/12/2025 10:38**

Checksum: **7482A4742DA604D750AE857AD4ECA13507386B596F3AF5BD58EF4E50DE923478**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350032003400380031003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.